



PARECER TÉCNICO – 027/2021/DEINF/PROAD/IFPA

De: DINF/PROAD/IFPA - Reitoria

Ao: Comissão de Licitação – IFPA Campus Belém

Belém, 26 de julho de 2021

Conforme solicitação feita pela Comissão de Licitação, para análise de pedido de impugnação ao Edital 001/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Terceirizada para Execução dos Serviços de Revisão da Rede Elétrica em Média Tensão com Instalação de Rede Compacta do IFPA Campus Belém, temos as ponderações, conforme relatado a seguir.

Através do ofício s/nº, de 22/07/2021, a Empresa PRUMO CONSTRUÇÕES, doravante denominada LICITANTE, solicita “(...) mais esclarecimento ao edital apresentado por esta administração”. Como justificativa, para seu pedido, a LICITANTE afirma que “(...) De acordo com nossa análise, a planilha de composições unitárias apresentada no edital, mais precisamente ao insumo de mão de obra dos itens cujo as composições foram de elaboração própria da equipe técnica, constata-se que o valor da mão de obra está sem os encargos complementares, desta forma ocasionando uma diminuição no valor total do item”. A LICITANTE afirma ainda que “(...)esse erro se repete a todas as composições elaboradas pela equipe técnica e que constam em todas o serviço de mão de obra, de eletricitista, auxiliar eletricitista etc. Desta forma constata-se que notoriamente o serviço é inexecutável, pede-se que seja elaborada nova planilha corretamente, e que haverá acréscimo nos valores unitários e consequente majoração do valor global”.

Em análise ao pedido de esclarecimento e correção do Edital, e a respectiva justificativa apresentada pela LICITANTE, temos a informar que: O orçamento dos serviços em apreço é desonerado, o que pode ser comprovado no anexo ao edital denominado ‘Composição de BDI Desonerado para Obras e Serviços de Engenharia’, cujo item C4 – Contribuições Previdenciárias, em atendimento à lei 13.161/2015, apresenta percentual igual a 4,5%, ou seja, a desoneração viabiliza a substituição da Contribuição Previdenciária sobre a folha por um incremento na Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta que passa de 2% para 4,5%, conforme é previsto na composição do BDI.

Diante dos fatos apresentados, a Equipe Técnica, *data maxima venia*, **não está de acordo** com a alegação apresentada pela LICITANTE para correção do orçamento e finaliza este instrumento posicionando-se de forma contrária ao pedido de correção do Edital de Licitação 001/2021.

Este é o nosso Parecer Técnico sobre o assunto e o colocamos à apreciação da Comissão de Licitação e à Direção do IFPA Campus Belém.

Jair Silva de Souza

Eng. Eletricista – DINF/IFPA

Siape 1296289